



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Resíduos
- 4.4 - Ruídos
- 4.5 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se de solicitação de Certidão Ambiental de Inexigibilidade (CAI) para atividade de Escritório Comercial para as atividades de “*Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos*” (CNAE 3313-9/01) e “*Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração*” (CNAE 4322-3/02), pela empresa PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, em área situada na Rua Miguel Jorge, nº 228, bairro Sociedade Fluminense, neste município.

A área total do terreno é de 378 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), sendo 313 m² (trezentos e treze metros quadrados) de área ocupada.

A edificação se apresenta distribuída em 02 (duas) áreas distintas, sendo uma residência e um escritório aos fundos do terreno.

O abastecimento de água é realizado através da rede de distribuição de água potável da concessionária local Águas de Casimiro, e o sistema de esgotamento sanitário é realizado pelo sistema de fossa séptica, filtro e após interligado a rede coletora de esgotamento sanitário no local.

Os resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários são acondicionados em sacos plásticos e dispostos em tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Horário de funcionamento:

- Segunda a Sexta das 06h às 17h.

Equipamentos e materiais utilizados nas operações:

- Martelete;
- Bomba de Vácuo;
- Balança Digital;
- Lavadora de Alta Pressão;
- Óleo Mineral;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Gás R410;
- Gás R134;
- Gás R23;
- Gás 141B;
- Multímetro com alicate amperímetro;
- Jogo de Chave combinado de 8 a 32mm;
- Jogo de Chave soquete de 8 a 32 mm;
- Jogo de Chave Allen de 4 a 12 mm;
- Jogo de Chave de Fenda e Phillips;
- Saca Filtros;
- Jogo de Chaves de torque.

O representante legal e responsável técnico do empreendimento declarou no momento da vistoria, não realizar as atividades *in loco*, apenas o utiliza o local como escritório comercial.

No momento da contratação o empreendedor encaminha-se para o local acordado, com os materiais necessários para a prestação do serviço.

2.0 – CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área urbana consolidada com características urbanas e totalmente antropizada, tendo a região em que se situa inserida no domínio da Mata Atlântica, e fisicamente não apresenta características significativas de vegetação e relevo, nem tampouco, corpos hídricos a serem considerados.

A área apresenta Coordenadas UTM: 23K 0788047 m E 7511530 m S.

2.1- Corpos Hídricos

A área em questão não apresenta corpo hídrico.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Por não possuir corpo hídrico, não haverá os procedimentos de Faixa Marginal de Proteção a ser demarcada.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

2.6 - Vegetação Existente

Não existe vegetação significativa na área do empreendimento.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área situada em Zona Residencial 3 – ZR3 do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento não se situa em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação.

2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada localidade com características urbanas, em quase sua totalidade antropizada, com diversas residências já edificadas.

2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de **Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicação** – (Código INEA) 07.01.02, descrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica como *Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 3313-9/01) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração (CNAE: 4322-3/02)*, como previsto no



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Agosto de 2021 e inserida no Decreto nº 2.081, de 23 de Março de 2021 sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental Inexigível, para emissão de Certidão Ambiental de Inexigibilidade, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/N° - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário/ Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;
- Resolução INEA nº 50 de 27 de fevereiro de 2012 - Estabelece procedimentos para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);
- Boletim de Serviço nº 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215-R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto nº 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto nº 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Formulário de Requerimento de Licença, de 17/09/2021, às fls. 02;
- Cadastro Ambiental Simplificado – Obras Diversas, às fls. 03;
- Declaração de Documentos Entregues, às fls. 04;
- Formulário de Descrição do Entorno, às fls. 05;
- Questionário Memorial Descritivo, às fls. 06;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em nome de Mara Rogeria Nogueira Vieira, às fls. 07;
- Cartório do 1º Ofício, de 17/05/1983, às fls. 08;
- Cópia de Escritura de Compra e Venda, registrada no Cartório do 1º Ofício – Casimiro de Abreu, às fls. 09 a 12;
- Cópia de Conta de Energia Elétrica, em nome de Luiz Gomes de Moura, às fls. 13;
- Certidão de Zoneamento, de 17/08/2021, às fls. 14;
- Cópia da Planta do Imóvel, às fls. 15;
- Termo de Autenticação, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), às fls 17;
- Alteração de Dados e Nome Empresaria, às fls. 18;
- Terceira Alteração Contratual, às fls. 19 a 25;
- Documento Básico de Entrada do CNPJ, às fls. 26;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, às fls. 27 a 31;
- Lista de Ferramentas e Equipamentos, às fls. 32;
- Enquadramento Legal, às fls. 33;
- Cálculo de Custo de Análise de Requerimento de Licença Ambiental, às fls. 34;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, às fls. 40 a 44.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

Não há operações que resultem em poluentes atmosféricos de forma considerável.

4.2 - Água:

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do sistema de tratamento do esgoto sanitário realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e da caixa de gordura.

4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura.

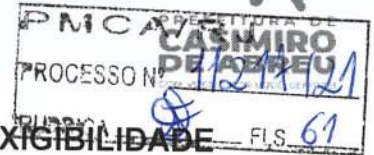
Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.5 - Ruídos:

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6 - Risco:

De acordo com o proposto, quando da operação da empresa denominada “**PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**”, não vislumbramos que tais atividades de *Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração*, apresentem características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos informações relevantes a serem adicionadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de atividade de escritório comercial estabelecido como de potencial poluidor Desprezível.

Considerando que não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Residencial 3 – ZR3.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle.

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental de Inexigibilidade.

“Somos favoráveis à concessão de Certidão Ambiental de Inexigibilidade para operação de escritório de prestação de serviços.”

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2 - Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.
ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.
BAIRRO: Sociedade Fluminense
CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 3 - Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade não inclui atividades secundárias passíveis de Licenciamento Ambiental, quando executadas devem ser exercidas mediante Licenciamento específico.
- 4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 5 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.
- 6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 7 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 8 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 11 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 12 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 13 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya.
- 15 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 16 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAI nº 06/2021 - Processo nº 11217/2021**

RAZÃO SOCIAL: PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI

UNIDADE: 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, nº 228.

BAIRRO: Sociedade Fluminense

CNPJ: 27.913.666/0001-97

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

17 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.x-x-x-x-x-x-x-x-x.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 11217/2021 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, dia 17 de novembro de 2021.


CARLA LARISSA REGLY MARCHON

Assistente - 2

Matrícula: 14.298

Engenheira Sanitarista e Ambiental

CREA: 2020107589



THAINÁ DE OLIVEIRA DOMINGUES

Assistente - 4

Matrícula: 14.097

Engenheira Sanitarista e Ambiental

CREA: 2021102729